



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 168/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 44624/2025, DE 04/09/2025.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 168/2025, por meio do Processo Digital nº 44.624/2025, em 04 de setembro de 2025, que **“Institui o Programa “TODOS NA ESCOLA”, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de uniformes escolares e kits de material escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.”**

Em 09 de setembro de 2025, a proposição foi levada a conhecimento por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis encaminhou o projeto à Comissão Permanente de Legislação e Redação para emissão de parecer. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 168/2025 teve como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 04 de setembro de 2025, por meio do Processo Digital nº 44.624/2025, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 168/2025, que **"Institui o Programa "TODOS NA ESCOLA", que dispõe sobre o fornecimento gratuito de uniformes escolares e kits de material escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências."**

Em sua Justificativa o autor relata: "Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que "Institui o Programa "TODOS NA ESCOLA", que dispõe sobre o fornecimento gratuito de uniformes escolares e kits de material escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências." A presente proposição tem por finalidade autorizar o fornecimento gratuito de uniformes e kits de material escolar aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Mourão. A medida visa promover a igualdade de condições de acesso, permanência e participação no ambiente escolar, além de contribuir para a melhoria do processo de aprendizagem e reduzir os custos suportados pelas famílias. A entrega de uniformes escolares também tem como objetivo garantir maior segurança, facilitar a identificação dos estudantes e proporcionar padronização visual no ambiente escolar. Além disso, o Projeto prevê a possibilidade de que o fornecimento seja realizado diretamente pela Administração Pública ou por meio do credenciamento de empresas, preferencialmente estabelecidas no município, fortalecendo a economia local e conferindo maior agilidade e eficiência ao processo. É importante frisar que a implementação desta iniciativa estará sempre condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

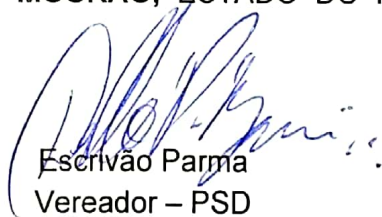
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

disponibilidade financeira do Município, em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal previsão demonstra a responsabilidade e o compromisso da gestão com a boa aplicação dos recursos públicos. A revogação da Lei nº 2.008, de 6 de fevereiro de 2006, justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento da política pública, adequando a legislação municipal às atuais demandas pedagógicas, administrativas e sociais, além de assegurar maior transparência, eficiência e modernização nos procedimentos de aquisição e distribuição dos materiais."

A Procuradoria-Geral apresentou o Parecer Jurídico sob nº 1113/2025, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 168/2025.

Desta forma, o poder atribuído a este Vereador, por não constatar nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 168/2025.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 12, de
setembro, de 2025.


Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO – PL 168/2025.

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura: _____

O Vereador - Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura: _____